



**INDICAÇÃO Nº IND 4149 /2015**  
**(Da Deputada Celina Leão)**

L I D O  
Em. 16 / 06 / 15  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a manutenção da pintura dos quebra-molas localizados nas vias do P Sul, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao chefe do Poder Executivo, providências junto ao DETRAN – DF, no sentido de viabilizar a manutenção da pintura dos quebra-molas localizados nas vias do P Sul, Região Administrativa da Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 4149 /2015  
Folha Nº 01

A proposição é fruto de reivindicação dos moradores da cidade do P Sul.

A manutenção da pintura dos quebra-molas se faz necessária, tendo em vista que as pinturas dos mesmos estão totalmente apagadas, e por esse motivo os motoristas não conseguem fazer a redução necessária dos seus veículos, podendo gerar danos aos seus veículos e colocar em risco a vida dos pedestres que por ali transitam.

É reivindicação antiga daquela comunidade em ter atendidas as facilidades de locomoção na cidade do P Sul, de forma a proporcionar maior segurança para os pedestres e motoristas.

AP. 01 15Jun2015 15:39



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete da Deputada Celina Leão - PDT




Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das comissões, em            de            de 2015.

Deputada  **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

Ind. N° 4149/2015

Folha N° 02 



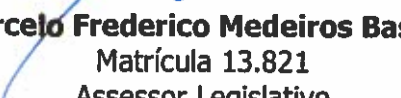
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 18/06/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo  
Ind N° 4149/2015  
Folha N° 03 